PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
FAZENDO MAIS E MELHOR
PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2188/00

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a URECCAM I.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Recreativa, Esportiva e Cultural do Conjunto Habitacional Álvares Machado I, objetivando a administração conjunta do estádio municipal existente no bairro.

Parágrafo Único - O convênio, por desinteresse de qualquer das partes, poderá ser reincidido a qualquer tempo, havendo, entretanto, uma notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de Agosto de 2000.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Administrativo